

**PROJETO DE LEI
Nº 004/01**

“Dispõe sobre a denominação do bem público que menciona”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada de **“TEODORO FRANCISCO FERNANDES”**, o prolongamento da Rua Luiz Lemos do Val, que se inicia em frente a SP-55, com limite frontal na área “non edificando” do DER, do bairro de Barequeçaba, como via sem saída, com fundos na divisa com a Serra do Mar.

Artigo 2º - A via mencionada no artigo anterior se encontra devidamente inscrita no Cadastro Municipal sob o nº 313.4143.1318.0043-0000.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de março de 2001.

**José Irineu de Souza
“Zezinho da Piscina”
VEREADOR**

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 004/01

Da autoria do Nobre Vereador José Irineu de Souza que pretende autorização deste Legislativo para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que **“Dispõe sobre a denominação do bem público que menciona”**

Pretende o vereador na apresentação do referido projeto denominar de Teodoro Francisco Fernandes o prolongamento da rua Luiz Lemos do Val, situada no Bairro de Barequeçaba em nosso Município.

Para angariar subsídios visando elaborar parecer ao projeto, solicitou esta Comissão uma análise ao Procurador Jurídico desta Casa, onde ficou constatado que o referido Projeto apresenta ilegalidades.

Neste sentido somos pela rejeição do Projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2001.

Marco Antonio de Souza
“Marquinho Souza”
PRESIDENTE

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota
MEMBRO

